



Publicado em Placar

Em 02/10/95

Siqueira

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 176 195

PALMAS, 02 DE 10 DE 1995.

Abre a Câmara Municipal, crédito suplementar de R\$ 20.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso I, letra "c", do artigo 7º da Lei nº 509, de 21 de dezembro de 1994.

DECRETA

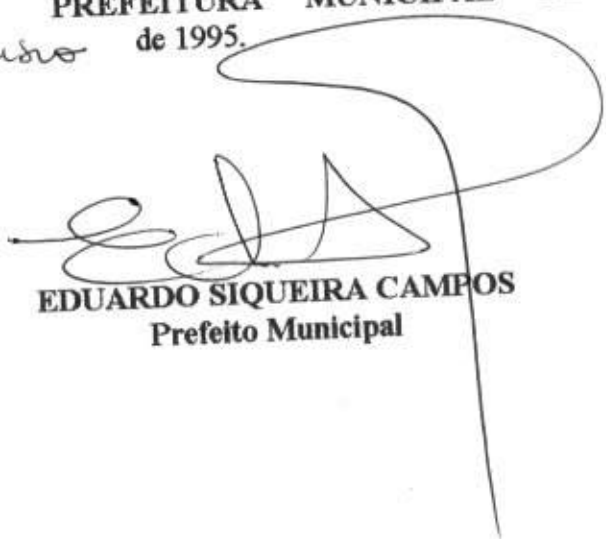
Art. 1º - Fica aberto a Câmara Municipal, crédito suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme indicado no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no mesmo montante especificado.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 02 dias do mês de *Setembro* de 1995.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		DE	DE	DE 1995	RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			20.000,00	
01	CÂMARA MUNICIPAL			20.000,00	
0101.01010212.001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.4.50.42	00	10.000,00	
		3.4.50.43	00	10.000,00	
				TOTAL	20.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		DE	DE	DE 1995	RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			20.000,00	
01	CÂMARA MUNICIPAL			20.000,00	
0101.01010212.001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.4.90.18	00	20.000,00	
				TOTAL	20.000,00